



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE C	CHEFIA DO GOVERNO:
	<i>Gabinete do Primeiro-Ministro:</i>
	Despacho n° 7/2015:
	Providos, em comissão de serviço, como membros do Conselho Directivo da ACOPECA, Óscar David Fonseca Melício, Maria Auxilia Correia e Carlos Valdir Évora Barbosa..... 368
	Despacho n° 8/2015:
	Nomeando, António Baptista de Pina Tavares, para, em regime de contrato, exercer o cargo de Secretário Executivo da Comissão Executiva das Comemorações dos 40 anos da Independência Nacional..... 368
	Despacho n° 9/2015:
	Nomeando, Paulino Lopes Moreira, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Administrador Executivo do Conselho de Administração do Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP)..... 368
	<i>Direcção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia do Governo:</i>
	Extracto de despacho n° 280/2015:
Integrando no quadro de pessoal da Chefia do Governo, os funcionários constantes do quadro que indica..... 368	
<i>Direcção-Geral da Administração Pública:</i>	
Extracto de despacho n° 281/2015:	
Homologando e publicando a lista de actualização de enquadramento dos funcionários conforme se indica..... 369	
Extracto de despacho n° 282/2015:	
Desligando de serviço para efeitos de aposentação, António Gomes Borges, professor do ensino secundário, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto. 369	

MINISTÉRIO DA SAÚDE:***Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extracto de despacho n.º 283/2015:**

Concedendo licença sem vencimento a Maria Antónia Alves Araújo Bonilla, médica geral, em exercício de função na Delegacia de Saúde de Santa Catarina..... 370

Extracto de despacho n.º 284/2015:

Concedendo licença sem vencimento a Humberto Cruz Bonilla, médico geral, em exercício de funções no Hospital Regional Santiago Norte..... 370

Extracto de despacho n.º 285/2015:

Nomeando definitivamente, Carlos Alberto de Lima Alves, enfermeiro geral, em exercício de funções na Delegacia de Saúde de Tarrafal..... 370

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO E MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍTIMA:***Gabinete das Ministras:*****Despacho conjunta n.º 5/2015:**

Nomeando, Mario Manuel Paixão Lopes, como Coordenador do Núcleo Operacional para o Cluster do Aeronegócios..... 370

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO:***Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extracto de despacho n.º 286/2015:**

Nomeando em regime de substituição, Hélio Carlos Benchimol de Almeida, para exercer as funções de Director da Direcção das Alfândegas..... 370

Extracto de despacho n.º 287/2015:

Dando por finda a comissão ordinária de serviço de Daniel dos Santos Lobo, no cargo de Director de Serviço de Anti-Fraude, da Direcção das Alfândegas..... 370

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:***Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extracto de despacho n.º 288/2015:**

Nomeando, Elísio Pereira Semedo, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de assessor do Ministro da Justiça..... 371

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO:***Serviço de Gestão de Recursos Humanos:*****Extracto de despacho n.º 289/2015:**

Reenquadrando, Cláudia Maria de Barros Fernandes, professora do ensino secundário de primeira, quadro definitivo no Liceu Domingos Ramos..... 371

Extracto de despacho n.º 290/2015:

Concedendo e prorrogando licença sem vencimento a Djanira Augusta Teixeira Ferreira Silva, e António Pedro Barbosa Cardoso, professores do ensino secundário de primeira, de nomeação definitiva da Escola Secundária Pedro Gomes e na Escola Secundária Luciano Garcia..... 371

Extracto de despacho n.º 291/2015:

Reenquadrando, Maria da Luz Pina Tavares, quadro definitivo da Delegação do MED do Concelho da Praia..... 371

Extracto de despacho n.º 292/2015:

Reenquadrando os professores do ensino básico e secundário em exercício de funções nas Escolas Secundária e Delegações do MED que indica..... 371

Extracto de despacho n.º 293/2015:

Reenquadrando os professores primários, ensino básico e secundário em exercício de funções nas Escolas Secundária e Delegações do MED que indica..... 371

Extracto de despacho n.º 294/2015:

Reenquadrando os professores primários, ensino básico e secundário em exercício de funções nas Escolas Secundária e Delegações do MED que indica..... 372

Extracto de despacho n.º 295/2015:

Reenquadrando, Antónia dos Santos da Cruz Lima da Cruz e Ricardina de Fátima Cardoso professores do ensino secundário respectivamente..... 372

Extracto de despacho n.º 296/2015:

Reenquadrando, António Rafael de Pina, Mário Vieira Barros e Ermelinda Manuela do Rosário Mascarenhas de Pina Fernandes Tavares professores do ensino secundário, respectivamente..... 372

Extracto de despacho n.º 297/2015:

Reenquadrando, Maria Lígia Suzete Barros Marcelino, e Maria do Carmo Correia Tavares Lopes profes-
sora de posto escolar e monitora especial, respectivamente. 372

Extracto de despacho n.º 298/2015:

Reenquadrando, professora primária e monitoras especiais, Celina Maria Dias Ribeiro, Morgado Barros
e Benvinda Fidalgo de Pina Rosa, respectivamente. 373

Extracto de despacho n.º 299/2015:

Reenquadrando, monitora especial e professor do ensino secundário, Mário de Pina Cabral e Ivo Sancha
Silva, respectivamente. 373

Extracto de despacho n.º 300/2015:

Reenquadrando, Ângelo Quaresma Neto de Almeida, professor do ensino secundário, em exercício de
funções no Liceu Amílcar Cabral. 373

Extracto de despacho n.º 301/2015:

Reenquadrando, professores do ensino secundário e básico, Ulisses Mendes de Carvalho Semedo, Sandra
Zuleica Semedo Frederico e Júlia Silva da Veiga, respectivamente. 373

Extracto de despacho n.º 302/2015:

Reenquadrando, José Mário Mendes Correia, professor do ensino secundário de primeira, em exercício
de funções na Escola Secundária Abílio Duarte. 373

Extracto de despacho n.º 303/2015:

Reenquadrando, professores do ensino secundário e básico, José Manuel da Veiga Barros, Walter António
de Pina Cardoso, José Manuel Rodrigues da Cruz e Amadú Baldé, respectivamente. 373

Extracto de despacho n.º 304/2015:

Concedendo licença sem vencimento, a Maria Francisca Rodrigues Monteiro, professora do ensino
secundário de primeira, em exercício de funções na Escola Secundária Salineiro. 374

Extracto de despacho n.º 305/2015:

Concedendo licença sem vencimento, a Maria Eduarda dos Reis Lopes Oliveira, professora do ensino
secundário, quadro definitivo da Escola Secundária Olavo Moniz. 374

Extracto de despacho n.º 306/2015:

Concedendo licença sem vencimento, a Ilda Semedo Xavier, professora do ensino secundário, em exercício
de funções na Escola Secundária Fulgêncio Tavares. 374

Extracto de despacho n.º 307/2015:

Regularizando o processo de reenquadramento de Maria de Lourdes da Veiga, professora do ensino básico
de primeira, quadro do pessoal da Delegação do MED da Praia. 374

Extracto de despacho n.º 308/2015:

Dando por findo o destacamento de Ana Maria Monteiro Borges, nos serviços de Gestão de Recursos Humanos
do MED, ficando a mesma destacada no Serviço de Gestão Financeira e Patrimonial e destacando Ana
Rita Teixeira, na Fundação Cabo-verdiana de Acção Social e Escolar – FICASE. 374

Comunicação n.º 8/2015:

Comunicando que Fernanda Maria Ramos Fortes, que se encontrava de licença sem vencimento retomou
as suas funções. 374

Rectificação n.º 28/2015:

Rectificando o despacho de S. Ex.ª o Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, referente a
reclassificação de Eloísa Vaz Lopes Tavares. 374

Rectificação n.º 29/2015:

Rectificando o despacho de S. Ex.ª a Ministra da Educação e Desporto, referente a reclassificação de Júlia
Varela Gomes Silva. 374

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL:***Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extracto de despacho n.º 309/2015:**

Requisitando Filomena Maria Delgado Victória Fialho, para em comissão ordinária de serviço exercer
funções de assessora da Ministra do Desenvolvimento Rural. 374

PARTE G	MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DE SANTIAGO: <i>Câmara Municipal:</i> Extracto de deliberação nº 13/2015: Contratando, Altino Octávio Miranda Andrade, para, prestar serviços técnicos no Gabinete de Comunicação e Imagem da Câmara Municipal de Santa Catarina. 375
	MUNICÍPIO DO SAL: <i>Câmara Municipal:</i> Extracto de despacho nº 310/2015: Dando por finda a comissão de serviço de Amadeu João da Cruz, no cargo de assessor do Presidente da Câmara Municipal do Sal. 375
	Extracto de despacho nº 311/2015: Concedendo licença sem vencimento a Ana Paula dos Santos Brito, técnico sénior do quadro do pessoal da Câmara Municipal do Sal. 375
PARTE H	BANCO DE CABO VERDE: <i>Gabinete do Governador</i> Aviso nº 2/2015: Regula o Funcionamento do fundo de garantia automóvel. 375
	MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA: <i>Direcção Nacional da Polícia Nacional:</i> Anúncio de concurso nº 12/2015: Torna público abertura de concurso para a formação e o ingresso de 120 (cento e vinte) agentes da Polícia Nacional. 378

PARTE C**CHEFIA DO GOVERNO****Despacho nº 9/2015****de 20 de Março****Gabinete do Primeiro-Ministro****Despacho nº 7/2015****de 20 de Março**

São providos, precedendo proposta da Ministra das Infra-estruturas e Economia Marítima, em comissão de serviço, ao abrigo do disposto no artigo 11.º e 15.º do Decreto-Regulamentar nº 39/2014, de 17 de Dezembro, conjugado com a alínea *a*) do n.º 6 do artigo 7.º da Lei n.º 96/V/99, de 22 de Março, alterada pelo Decreto-lei n.º 2/2005, de 10 de Janeiro, como membros do Conselho Directivo da ACOPESCA, os seguintes indivíduos:

- a*) Óscar David Fonseca Melício - Presidente;
- b*) Maria Auxília Correia-Vogal;
- c*) Carlos Valdir Évora Barbosa-Vogal.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, aos 9 de Março de 2015.
– O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*

Despacho nº 8/2015**de 20 de Março**

É nomeado ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 13.º, da Lei n.º 76/VIII/2014, de 17 de Dezembro, António Baptista de Pina Tavares, para, em regime de contrato, exercer o cargo de Secretário Executivo da Comissão Executiva das Comemorações dos 40 anos da Independência Nacional (CNO - 40), com efeitos a partir da publicação.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, aos 12 de Março de 2015.
– O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*

É nomeado ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Regulamentar nº 5/2010, de 16 de Agosto, conjugado com a alínea *a*) do n.º 6 do artigo 7.º da Lei n.º 96/V/99, de 22 de Março, alterada pelo Decreto-lei n.º 2/2005, de 10 de Janeiro, Paulino Lopes Moreira, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Administrador Executivo do Conselho de Administração do Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), com efeitos a partir de 1 de Março de 2015.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, aos 5 de Março de 2015.
– O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*.

Direcção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia do Governo**Extracto do despacho nº 280/2015** – De S. Ex.º o Ministro da Presidência do Conselho de Ministros:

De 9 de Março de 2015:

Convindo regularizar a situação laboral do pessoal que vem assegurando, sem nenhum tipo de vínculo noutra serviço, o exercício de funções próprias do serviço público nos organismos e serviços que integram a Chefia do Governo; e

Nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2014, de 24 de Outubro, que aprova a Orgânica da Chefia do Governo, são integrados no quadro de pessoal da Chefia do Governo, os funcionários constantes do quadro em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

**DGPOG-CG - Direcção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão da Chefia do Governo**

Nº	Nome Funcionário	Ano de Ingresso	Proposta de Integração	
			Cargo	Nível
1	Abdul Hay kaunda Antero Sanches Simas	7/15/2008	Técnico	I
2	Ilizete Clarice Moreno Fernandes	1/26/2011	Técnico	I
3	Iolanda Ledo de Pina	2/1/2012	Pessoal de Apoio Operacional	I
4	Magda Filomena Borges Fernanda	6/1/2004	Pessoal de Apoio Operacional	VI
5	Miriam Samantaha Lopes Cidário	1/3/2012	Pessoal de Apoio Operacional	I

CEJUR - Centro Jurídico da Chefia do Governo

Nº	Nome Funcionário	Ingresso	Proposta de Integração	
			Cargo	Nível
1	Francisco Luís Tavares Pereira da Veiga	2/1/2011	Técnico	I

DGI - Direcção-Geral da Imigração

Nº	Nome Funcionário	Ingresso	Proposta de Integração	
			Cargo	Nível
1	Cintia Suely Cardoso Semedo	1/1/2012	Pessoal de Apoio Operacional	II
2	Ivandro Lopes dos Santos	2/1/2012	Pessoal de Apoio Operacional	III
3	Maria Eduarda Garcia Correia	1/3/2012	Pessoal de Apoio Operacional	I

DGCS - Direcção-Geral da Comunicação Social

Nº	Nome Funcionário	Ingresso	Proposta de Integração	Nível
1	Dulce Vânea Correia Gomes	4/1/2011	Pessoal de Apoio Operacional	IV

Secretaria-Geral do Governo, na Praia, aos 9 de Março de 2015. – A Secretária-Geral, *Vera Helena Pires Almeida Cruz*

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Direcção-Geral da Administração Pública**

Extracto de despacho conjunta nº 281/2015 – De S. Ex^a a Ministra da Educação e Desporto e S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 9 de Fevereiro de 2015:

No uso da competência administrativa que nos é confiada, observado os pressupostos legais consagrados nos artigos 25º, 26º, 40º e 41º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, homologamos e mandamos publicar a lista de actualização de enquadramento dos funcionários, considerando as prerrogativas de desenvolvimento profissional que se lhes assiste ao abrigo do n.º 3 do artigo 14º da lei n.º 35/V/97, de 25 de Agosto, conforme se segue:

NOME	ORGÂNICA	CARGO
Afonso Silva Mendes da Fonseca	Ministério da Educação e Desporto	Professor de Ensino Secundário Principal -10/E
António Alberto Mendes Fernandes	Ministério da Educação e Desporto	Professor de Ensino Secundário Principal – 10/C

Anilda Ineida Monteiro Tavares	Ministério da Educação e Desporto	Professor de Ensino Básico Superior - 9/A
Arlinda Lopes Fortes Silva Medina	Ministério da Educação e Desporto	Professor de Ensino Secundário de Primeira – 9/E
Carlos Alberto Delegado	Ministério da Educação e Desporto	Professor de Ensino Secundário Principal -10/B
Filomena de Fátima Ribeiro Vieira	Ministério da Educação e Desporto	Professor de Ensino Secundário Principal -10/E
Graça Maria Lopes de Carvalho Sanches	Ministério da Educação e Desporto	Professor de Ensino Secundário Principal - 10/B
Hermes Silva dos Santos	Ministério da Educação e Desporto	Professor de Ensino Secundário Principal – 10/C
Joselito Monteiro Fonseca	Ministério da Educação e Desporto	Monitor Especial - 5/G
Justiniano Jorge Lopes de Sena	Ministério da Educação e Desporto	Professor do Ensino Secundário de Primeira – 9/E
Nilda Maria Gonçalves de Pina Fernandes	Ministério da Educação e Desporto	Professor de Ensino Secundário Principal -10/D
Pedro Alexandre Tavares Rocha	Ministério da Educação e Desporto	Professor de Ensino Secundário Principal – 10/C
Pedro Amante de Ramiro Furtado	Ministério da Educação e Desporto	Professor de Ensino Básico Superior - 09/C
Virgínia Baessa Cabral Gonçalves	Ministério da Educação e Desporto	Professor de Ensino Básico Superior - 9/C

Extracto do despacho nº 282/2015 – Do Director-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 9 de Setembro de 2014:

António Gomes Borges, professor do ensino secundário, referência 9, escalão C, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto - aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 1.062.612\$00 (um milhão e sessenta e dois mil, seiscentos e doze escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 10 de Setembro de 2010 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 7 meses e 18 dias.

O montante em dívida no valor de 123.841\$00 (cento e vinte e três mil oitocentos e quarenta e um escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivos, sendo a primeira de 1.033\$00 e as restantes de 1.032\$00.

É revisto o despacho da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Boletim Oficial* nº 27/2013, de 17 de Maio.

A despesa tem Cabimento na dotação inscrita no Capítulo 35.20, divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Novembro de 2014).

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, aos 16 de Março de 2015. – O Director-Geral, *Gerson Soares*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto do despacho nº 283/2015 – De S. Ex^a a Ministra Adjunta e da Saúde:

De 12 de Março de 2015:

Maria Antónia Alves Araújo Bonilla, médica geral, escalão III índice 110, do quadro do pessoal da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Saúde, em exercício de função na Delegacia de Saúde de Santa Catarina, concedida licença sem vencimento até três anos (3) nos termos do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, por um período de 1 (um) ano, prorrogável com efeito a partir de 1 de Abril de 2015.

Extracto do despacho nº 284/2015 – De S. Ex^a a Ministra Adjunta e da Saúde:

De 12 de Março de 2015:

Humberto Cruz Bonilla, médico geral, escalão IV, índice 100, do quadro do pessoal da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Saúde, em exercício de funções no Hospital Regional Santiago Norte, concedida licença sem vencimento até três anos (3) nos termos do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, por um período de 1 (um) ano, prorrogável com efeito a partir de 6 de Maio de 2015.

Extracto do despacho nº 285/2015 – De S. Ex^a a Directora-Geral do Planeamento Orçamento e Gestão:

De 12 de Março de 2015:

Carlos Alberto de Lima Alves, enfermeiro geral, escalão V, índice 100 do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, em exercício de funções na Delegacia de Saúde de Tarrafal, nomeado definitivamente no referido cargo, nos termos do n.º 1 do artigo 13º, da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 16 de Março de 2015. – A Directora-Geral, *Serafina Alves*.

—oço—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO E MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍTIMA

Gabinete das Ministras

Despacho conjunto nº 5/2015

Convindo institucionalizar o Conselho Estratégico do Cluster do Aeronegócios (CECAN) e o Núcleo Operacional para o Cluster do Aeronegócios (NOCAN), criados pela Resolução n.º 101/2014, de 16 de Dezembro;

Considerando as atribuições do NOCAN, definidas no artigo 10º da citada Resolução;

Considerando ainda as orientações estratégicas, a missão e os objectivos constantes da “Carta de Missão”, anexo ao presente despacho e dele fazendo parte integrante.

Artigo 1º

Nomeação

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 11.º da Resolução n.º 101/2014, de 16 de Dezembro, que cria o Conselho Estratégico do Cluster do Aeronegócios (CECAN) é nomeado Coordenador do Núcleo Operacional para o Cluster do Aeronegócios, Mário Manuel Paixão Lopes.

Artigo 2º

Mandato

O Coordenador do NOCAN é nomeado por um mandato de 3 (três) anos, podendo ser renovado até o máximo de dois mandatos.

Artigo 3º

Estatuto remuneratório

O estatuto remuneratório do Coordenador do NOCAN é fixado em 95% (noventa e cinco por cento) da remuneração base que auferir o Presidente do Conselho de Administração da ASA, conforme estabelecido no ponto 4, do artigo 13º da Resolução nº 102/2014, publicado no *Boletim Oficial* nº 78, I Série, de 16 de Dezembro.

Gabinete da Ministra das Finanças e do Planeamento e da Ministra das Infraestruturas e Economia Marítima, na Praia, aos 19 de Fevereiro de 2015. – As Ministras, *Cristina Duarte* e *Sara Maria Duarte Lopes*.

—oço—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto de despacho nº 286/2015 – De S. Ex^a a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 26 de Dezembro de 2014:

Convindo assegurar transitoriamente a Direcção de Serviço Anti-Fraude, da Direcção das Alfândegas, do Ministério das Finanças e do Planeamento, é nomeado em regime de substituição, Hélio Carlos Benchimol de Almeida, verificador aduaneiro, referência 8, escalão A, do quadro de pessoal da Direcção das Alfândegas, para exercer as funções de Director do respectivo serviço, ao abrigo do artigo 7º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 42º do Decreto-Lei nº 73/95, de 21 de Novembro.

Extracto de despacho nº 287/2015 – De S. Ex^a a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 17 de Março de 2015:

É dada por finda, por conveniência de serviço, a comissão ordinária de serviço, do inspector aduaneiro principal, referência 16, escalão C, Daniel dos Santos Lobo, do quadro de pessoal da Direcção das Alfândegas, do Ministério das Finanças e do Planeamento, no cargo de Director de Serviço de Anti-Fraude, da Direcção das Alfândegas do Ministério das Finanças e do Planeamento.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Planeamento, na Praia, aos 17 de Março de 2015. – A Directora-Geral, *Jessica Sancha*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto de despacho nº 288/2015 – De S. Ex.^a o Ministro da Justiça:

De 10 de Março de 2015:

É nomeado, Elísio Pereira Semedo, licenciado em sociologia e mestre em estudos africanos, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de assessor do Ministro da Justiça, nos termos dos artigos 2º e 3º n.ºs 1 e 3 do Decreto-Lei nº 26/2011, de 18 de Julho, com efeito a partir do dia 16 de Março de 2015.

Os encargos correspondentes serão suportados por verba escrita na rubrica pessoal do quadro do Gabinete do Ministro da Justiça.

Direcção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos Financeiros e Patrimoniais da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça, na Praia, aos 16 de Março de 2015. – A Directora de Serviço, *p/s, Indira Martins*.

—o—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

Serviço de Gestão de Recursos Humanos

Extracto do despacho nº 289/2015 – De S. Ex.^a a Ministra da Educação e Desporto:

De 20 de Novembro de 2011:

Cláudia Maria de Barros Fernandes, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, quadro definitivo no Liceu Domingos Ramos, reenquadrada na categoria de professora do ensino secundário principal, referência 10, escalão A, na sequência da conclusão de mestrado em biologia de conservação, ao abrigo do disposto na alínea *f*) do n.º 1 III do artigo 39º, conjugado com o artigo 41º, todos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 11º do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de Dezembro.

Extracto do despacho nº 290/2015 – De S. Ex.^a a Ministra da Educação e Desporto:

De 9 de Março de 2015:

Djanira Augusta Teixeira Ferreira Silva, professora do ensino secundário, referência 9, escalão A, de nomeação definitiva da Escola Secundária Pedro Gomes, concedida licença sem vencimento por um período de 2 (dois) anos, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2014, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 68º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março.

António Pedro Barbosa Cardoso, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, de nomeação definitiva na Escola Secundária Luciano Garcia – na situação de licença sem vencimento até três anos, desde 26 de Abril de 2014, prorrogada a referida licença por um período de 1 (um) ano a partir de 1 de Março de 2015, ao abrigo dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 68º do Decreto-legislativo nº 2/2004, de 29 de Março.

Extracto de despacho nº 291/2015 – De S. Ex.^a o Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão (no uso de competência delegada):

De 15 de Dezembro de 2011:

Maria da Luz Pina Tavares, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão C, quadro definitivo da Delegação do MED do Concelho da Praia, reenquadrada na categoria de professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, na sequência da conclusão do curso de licenciatura em geografia – ramo ensino, ao abrigo do disposto na alínea *e*) do n.º 1 III do artigo 39º, conjugado com o artigo 41º, todos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 11º do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de Dezembro.

Extracto de despacho nº 292/2015 – De S. Ex.^a o Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão (no uso de competência delegada):

De 17 de Dezembro de 2013:

Celino Gomes Rosa, professor do ensino secundário, referência 8, escalão D, em exercício de funções da Escola Secundária Abílio Duarte, reenquadrado na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão C, na sequência da conclusão de licenciatura em ensino de história, ao abrigo do disposto na alínea *e*) do n.º 1 III do artigo 39º, e 41º, todos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 11º do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de Dezembro.

Domingas Gabriela Antunes, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão C, em exercício de funções na Delegação do MED – Concelho da Praia, reenquadrada na categoria de professora do ensino básico principal, referência 8, escalão A, na sequência da conclusão de bacharelato em supervisão e orientação pedagógica, ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 II do artigo 39º, e 41º, todos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 11º do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de Dezembro.

Alcinda Silva Ascensão Rocha, professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, quadro definitivo da Delegação do MED do Concelho de São Vicente, reenquadrada na categoria de professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, na sequência da conclusão da licenciatura em sociologia, ao abrigo do disposto na alínea *e*) do n.º 1 III do artigo 39º e 41º, todos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 11º do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de Dezembro.

Neusa Oliveira Dias, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, Escalão A, quadro definitivo da Escola Secundária Jorge Barbosa, reenquadrada na categoria de professora do ensino secundário principal, referência 10, escalão A, na sequência da conclusão do mestrado em francês – língua, estrangeira, ao abrigo do disposto na alínea *f*) do n.º 1 III do artigo 39º e 41º, todos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 11º do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de Dezembro.

Nery da Conceição Gomes Furtado, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, quadro definitivo da Delegação do MED do Concelho da Praia, reenquadrada na categoria de professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, na sequência da conclusão de licenciatura em tecnologia de informação e comunicação, ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 III do artigo 39º, conjugado com o artigo 41º, todos do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 11º do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de Dezembro.

Extracto de despacho nº 293/2015 – De S. Ex.^a o Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão (no uso de competência delegada):

De 18 de Dezembro de 2013:

Leão Faria Rosa, professor primário, referência 3, escalão B, em exercício de funções na Delegação do MED de São Filipe, reenquadrado

na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, na sequência da conclusão do curso de formação de professores do ensino básico – Instituto Pedagógico, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 II do artigo 39º, e 41º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 11º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro.

Manuel Lopes, professor primário, referência 3, escalão E, em exercício de funções na Delegação do MED – Concelho de São Filipe, reenquadrado na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, na sequência da conclusão do curso de formação de professores do ensino básico – Instituto Pedagógico, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 II do artigo 39º, e 41º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 11º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro.

Maria Amélia Rodrigues de Carvalho Gomes, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, em exercício de funções na Escola Secundária Manuel Lopes, reenquadrada na categoria de professora do ensino secundário principal, referência 10, escalão A, na sequência da conclusão do pós-graduação que confere grau “mestre” em didáticas de línguas, ao abrigo do disposto na alínea *f*) do n.º 1 III do artigo 39º, e 41º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 11º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro.

Maria Paula dos Reis Agues, professora primária, referência 3, escalão D, quadro definitivo da Delegação do Maio, reenquadrada na categoria de professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, na sequência da conclusão de curso de formação de professores do ensino básico, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 II do artigo 39º, e 41º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 11º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro.

Joaquim Lopes Teixeira, monitor especial, referência 5, escalão C, quadro definitivo da Delegação do MED do Concelho de São Filipe - Fogo, reenquadrado na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, na sequência da conclusão do curso de formação de professores do ensino básico, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 II do artigo 39º, conjugado com o artigo 41º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 11º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro.

Extracto de despacho n.º 294/2015 – De S. Ex^a o Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão (no uso de competência delegada):

De 20 de Dezembro de 2013:

João da Luz Sanches Semedo, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, quadro definitivo da Escola Secundária Cónego Jacinto Peregrino da Costa, reenquadrado na categoria de professor do ensino secundário principal, referência 10, escalão A, na sequência da conclusão de pós-graduação em ciências da educação – administração e organização escolar, que confere grau de “mestre”, ao abrigo do disposto na alínea *f*) do n.º 1 III do artigo 39º, e 41º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 11º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro.

Teresa Helena Monteiro Duarte Silva, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão C, em exercício de funções na Escola Salesiana de Artes e Ofícios, reenquadrada na categoria de professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, na sequência da conclusão de licenciatura em história, ao abrigo do disposto na alínea *e*) do n.º 1 III do artigo 39º, e 41º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 11º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro.

Maria do Nascimento Gomes Furtado Veiga, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão C, quadro definitivo da Delegação do MED de Praia, reenquadrada na categoria de professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, na sequência da conclusão do curso de Licenciatura em Ensino da História, ao abrigo do disposto na alínea *e*) do n.º 1 III do artigo 39º, conjugado com o artigo 41º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 11º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro.

Extracto de despacho n.º 295/2015 – De S. Ex^a o Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão (no uso de competência delegada):

De 31 de Dezembro de 2013:

Antónia dos Santos da Cruz Lima da Cruz, professora do ensino secundário, referência 8, escalão C, quadro definitivo da Escola Secundária José Augusto Pinto, reenquadrada na categoria de professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, na sequência da conclusão de licenciatura em geografia, ao abrigo do disposto na alínea *e*) do n.º 1 III do artigo 39º, e 41º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 11º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro.

Ricardina de Fátima Cardoso, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão C, quadro definitivo da Escola Industrial e Comercial do Mindelo, reenquadrada na categoria de professora do ensino secundário principal, referência 10, escalão B, na sequência da conclusão de pós - graduação que confere grau de mestre em gestão global, ao abrigo do disposto na alínea *f*) do n.º 1 III do artigo 39º, conjugado com o artigo 41º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 11º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro.

Extracto de despacho n.º 296/2015 – De S. Ex^a o Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão (no uso de competência delegada):

De 7 de Janeiro de 2014:

António Rafael de Pina, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, em exercício de funções no Liceu Amílcar Cabral, reenquadrado na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, na sequência da conclusão de licenciatura em história, ao abrigo do disposto na alínea *e*) do n.º 1 III do artigo 39º, e 41º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 11º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro.

Mário Vieira Barros, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Escola Secundária Teixeira de Sousa, reenquadrado na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, na sequência da conclusão de licenciatura em solicitadoria – ramo jurídico, ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 III do artigo 39º, e 41º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 11º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro.

Ermelinda Manuela do Rosário Mascarenhas de Pina Fernandes Tavares, professora do ensino secundário, referência 8, escalão D, em exercício de funções na Escola Secundária Abílio Duarte, reenquadrada na categoria de professora do ensino secundário principal, referência 10, escalão A, na sequência da conclusão de mestrado em ensino de inglês, ao abrigo do disposto na alínea *f*) do n.º 1 III do artigo 39º, conjugado com o artigo 41º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 11º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro.

Extracto de despacho n.º 297/2015 – De S. Ex^a o Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão (no uso de competência delegada):

De 16 de Janeiro de 2014:

Maria Lígia Suzete Barros Marcelino, professora de posto escolar, referência 1, escalão A, em exercício de funções na Escola Delegação do MED de São Filipe, reenquadrada na categoria de professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, na sequência da conclusão de licenciatura em história, ao abrigo do disposto na alínea *e*) do n.º 1 III do artigo 39º, e 41º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 11º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro.

Maria do Carmo Correia Tavares Lopes, monitora especial, referência 5, escalão D, quadro definitivo da Delegação do MED de Santa Cruz, reenquadrada na categoria de professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, na sequência da conclusão do curso de formação de professores do ensino básico, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 II do artigo 39º e artigo 41º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 11º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro.

Extracto de despacho n.º 298/2015 – De S. Ex.^a o Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão (no uso de competência delegada):

De 18 de Janeiro de 2014:

Celina Maria Dias Ribeiro, professora primária, referência 3, escalão D, em exercício de funções na Delegação do MED dos Mosteiros - Fogo, reenquadrada na categoria de professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, na sequência da conclusão do curso de formação de professores do ensino básico – Instituto Pedagógico, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 II do artigo 39º, e 41º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 11º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro.

Morgado Barros, monitor especial, referência 5, escalão E, quadro definitivo da Delegação do MED - Concelho dos Mosteiros, reenquadrado na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, na sequência da conclusão do curso de formação de professores do ensino básico, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 II do artigo 39º e artigo 41º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 11º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro.

Benvinda Fidalgo de Pina Rosa, monitora especial, referência 5, escalão D, do quadro definitivo da Delegação do MED dos Mosteiros, reenquadrada na categoria de professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, na sequência da conclusão do curso de formação de professores do ensino básico, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 II do artigo 39º, e artigo 41º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 11º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro.

Extracto de despacho n.º 299/2015 – De S. Ex.^a o Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão (no uso de competência delegada):

De 30 de Janeiro de 2014:

Mário de Pina Cabral, monitor especial, referência 5, escalão D, em exercício de funções na Delegação do MED de São Filipe, reenquadrado na categoria de professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, na sequência da conclusão do curso de formação de professores do ensino básico – Instituto Pedagógico, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 II do artigo 39º, e 41º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 11º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro.

Ivo Sancha Silva, professor do ensino secundário, referência 7, escalão D, do quadro definitivo da Delegação do MED - Concelho do Paul, reenquadrado na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, na sequência da conclusão do curso de licenciatura em ciências sociais, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 III do artigo 39º e artigo 41º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 11º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro.

Extracto de despacho n.º 300/2015 – De S. Ex.^a o Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão (no uso de competência delegada):

De 4 de Fevereiro de 2014:

Ângelo Quaresma Neto de Almeida, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, em exercício de funções no Liceu Amílcar Cabral, reenquadrado na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, na sequência da conclusão de licenciatura em francês, língua estrangeira, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 III do artigo 39º, e 41º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 11º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro.

Extracto de despacho n.º 301/2015 – De S. Ex.^a o Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão (no uso de competência delegada):

De 11 de Fevereiro de 2014:

Ulisses Mendes de Carvalho Semedo, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, em exercício de funções na Escola Secundária

do Tarrafal, reenquadrado na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, na sequência da conclusão de licenciatura em estudos ingleses, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 III do artigo 39º, e 41º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 11º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro.

Sandra Zuleica Semedo Frederico, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, do quadro definitivo da Delegação do MED de São Domingos, reenquadrada na categoria de professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, na sequência da conclusão de licenciatura em gestão, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 III do artigo 39º e artigo 41º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 11º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro.

Júlia Silva da Veiga, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão F, do quadro definitivo da Delegação do MED do Tarrafal, reenquadrada na categoria de professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, na sequência da conclusão de licenciatura em história, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 III do artigo 39º e artigo 41º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 11º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro.

Extracto de despacho n.º 302/2015 – De S. Ex.^a o Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão (no uso de competência delegada):

De 5 de Maio de 2014:

José Mário Mendes Correia, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, em exercício de funções na Escola Secundária Abílio Duarte, reenquadrado na categoria de professor do ensino secundário principal, referência 10, escalão A, na sequência da conclusão de pós-graduação que confere grau de mestre em políticas e gestão do ensino superior, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 III do artigo 39º e artigo 41º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 11º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro.

Extracto de despacho n.º 303/2015 – De S. Ex.^a o Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão (no uso de competência delegada):

De 14 de Janeiro de 2015:

José Manuel da Veiga Barros, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, quadro definitivo do Liceu Domingos Ramos, reenquadrado na categoria de professor do ensino secundário principal, referência 10, escalão A, na sequência da conclusão de pós graduação em gestão e desenvolvimento em turismo, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 III do artigo 39º e 41º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 11º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro.

Walter António de Pina Cardoso, professor do ensino básico principal, referência 8, escalão A, quadro definitivo da Delegação do MED de São Filipe, reenquadrado na categoria de professor do ensino básico superior, referência 9, escalão A, na sequência de complemento de licenciatura em supervisão e orientação pedagógica, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 II do artigo 39º e 41º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 11º do Decreto-Lei n.º 54/2009 de 7 de Dezembro.

José Manuel Rodrigues da Cruz, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, quadro definitivo da Escola Secundária Januário Leite, reenquadrado na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, na sequência da conclusão de licenciatura em direito, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 III do artigo 39º e 41º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 11º do Decreto-Lei n.º 54/2009 de 7 de Dezembro.

Amadú Baldé, professor do ensino secundário, referência 8, escalão D, quadro definitivo da Escola Secundária Alfredo da Cruz Silva, reenquadrado na categoria de professor do ensino secundário de

primeira, referência 9, escalão C, na sequência de licenciatura em ciências da educação e praxis educativa – variante direcção pedagógica e administração escolar, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 III do artigo 39º e 41º, todos do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, conjugado com o artigo 11º do Decreto-Lei n.º 54/2009 de 7 de Dezembro.

Extracto de despacho nº 304/2015 – De S. Exª o Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão (no uso de competência delegada):

De 4 de Março de 2015:

Maria Francisca Rodrigues Monteiro, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, Escalão A, em exercício de funções na Escola Secundária Salineiro, concedida licença sem retribuição de curta duração, por um período de 2 (dois) meses, ao abrigo do n.º 1 do artigo 192º do Decreto-Legislativo n.º 5/2007, de 16 de Outubro, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2015.

Extracto de despacho nº 305/2015 – De S. Exª o Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão (no uso de competência delegada):

De 9 de Março de 2015:

Maria Eduarda dos Reis Lopes Oliveira, professora do ensino secundário, referência 8, escalão D, quadro definitivo da Escola Secundária Olavo Moniz, concedida licença sem vencimento de curta duração, por um período de 6 (seis) meses, ao abrigo dos n.ºs 46º e 47º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 68º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2015.

Extracto de despacho nº 306/2015 – De S. Exª o Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão (no uso de competência delegada):

De 13 de Março de 2015:

Ilda Semedo Xavier, professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, em exercício de funções na Escola Secundária Fulgêncio Tavares, concedida licença sem vencimento por um período de 3 (três) anos, com efeitos a partir de 1 de Março de 2015, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 68º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março.

Extracto de despacho nº 307/2015 – De S. Exª o Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do MED:

De 4 de Março de 2015:

Maria de Lourdes da Veiga, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, quadro do pessoal da Delegação do MED da Praia, regularizado o seu processo de reenquadramento na referência 7, escalão A, na sequência da conclusão do curso de formação de professores no ex-Instituto Pedagógico em 1999, com efeitos a partir do mês de Abril de 2000.

Extracto de despacho nº 308/2015 – De S. Exª o Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do MED:

De 11 de Março de 2015:

Ana Maria Monteiro Borges, professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, quadro do pessoal da Escola Secundária Cónego Jacinto Peregrino da Costa, dado por findo o seu destacamento no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do MED, ficando a mesma destacada no Serviço de Gestão Financeira e Patrimonial, ao abrigo do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro.

Ana Rita Teixeira, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, quadro do pessoal da Escola Secundária Polivalente Cesaltina Ramos, destacada na Fundação Caboverdiana de Acção Social e Escolar – FICASE, ao abrigo do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro.

Comunicado nº 8/2015

Comunicando que Fernanda Maria Ramos Fortes, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, que se encontrava de licença sem vencimento de curta duração por um período de 6 (seis) meses, ao abrigo do n.º 1 do artigo 192º do Decreto-Legislativo n.º 5/2007, de 16 de Outubro, retomou as suas funções a partir de 1 de Abril do ano 2015.

Rectificação nº 28/2015

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 2, II Série de 15 de Janeiro de 2013, o despacho de S. Exª o Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão (no uso de competência delegada), de 15 de Abril de 2013, referente a reclassificação de Eloisa Vaz Lopes Tavares, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Eloisa Vaz Lopes Tavares – reformulação do contrato...

Deve-se ler:

Eloisa Vaz Lopes Tavares – reenquadramento...

Rectificação nº 29/2015

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 75, II Série de 31 de Dezembro de 2012, o despacho de S. Exª a Ministra da Educação e Desporto, de 5 de Novembro de 2008, referente a reclassificação de Júlia Varela Gomes Silva, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Júlia Varela Gomes Silva – reformulação do contrato...

Deve-se ler:

Júlia Varela Gomes Silva – reenquadramento...

Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Ministério da Educação e Desporto, na Praia, aos 12 de Março de 2015. – O Director, *Atanásio Tavares Monteiro*

o

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto de despacho conjunta nº 309/2015 – De S. Exª a Ministra do Turismo, Investimentos e Desenvolvimento Empresarial e S. Exª a Ministra do Desenvolvimento Rural:

De 9 de Fevereiro de 2015:

Filomena Maria Delgado Victória Fialho, técnica sénior nível III, quadro do Ministério do Turismo, Indústria e Desenvolvimento Empresarial – MTIDE, requisitada nos termos do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro, conjugado com os artigos 5º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 10 de Setembro e do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 9/2013 de 26 de Fevereiro, para em comissão ordinária de serviço exercer funções de assessora da Ministra do Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 1 de Março de 2015.

A despesa tem cabimento na rubrica 02.01.01.01.01 – pessoal do quadro especial do Ministério do Desenvolvimento Rural.

Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimonial do Ministério do Desenvolvimento Rural, na Praia, 17 Março de 2015. – A Directora, *Iara Anancy Abreu Gonçalves Fernandes*.

PARTE G**MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA
DE SANTIAGO****Câmara Municipal****Extracto de deliberação nº 13/2015** – Da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago:

De 27 de Janeiro de 2015:

Altino Octávio Miranda Andrade, licenciado em ciência da comunicação, variante publicidade, contratado em regime de prestação de serviço (avença) para, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 32º, 33º, nº 1, alínea *b*) e 34º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, prestar serviços técnicos no Gabinete de Comunicação e Imagem de carácter permanente à Câmara Municipal de Santa Catarina.

O presente contrato é válido pelo período de 12 (doze) meses, renovável por igual e sucessivo período, se não for denunciado por qualquer das partes, antecedência prevista na lei.

O contratado receberá uma retribuição mensal ilíquida no montante equivalente 60.000\$00 (sessenta mil escudos), sujeita a descontos e deduções legais.

O encargo decorrente da presente contratação têm cabimento na dotação inscrita no Código 03.63.35 do Orçamento Municipal para o Ano Económico 2014. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Fevereiro de 2015).

Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago, aos 29 de Janeiro de 2015. – O Presidente, *Francisco Fernandes Tavares*

MUNICÍPIO DO SAL**Câmara Municipal****Extracto de despacho nº 310/2015** – Da Câmara Municipal do Sal:

De 19 de Fevereiro de 2015:

Amadeu João da Cruz, licenciado em economia, nomeado em comissão de serviço, ao abrigo do nº 1 do artigo 3º, do Decreto-Legislativo nº 3/95, de 20 de Junho, conjugado com o artigo 108º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, e alínea *b*) do artigo 14º da Lei nº 102/VI/93, de 31 de Dezembro, para exercer em comissão ordinária de serviço, o cargo de assessor do Presidente da Câmara Municipal do Sal, conforme publicação feita na II Série, *Boletim Oficial* nº 13, de 4 de Março de 2013, dado por finda a comissão de serviço, a seu pedido, com efeito a partir do dia 19 de Fevereiro de 2015.

Extracto de despacho nº 311/2015 – Da Câmara Municipal do Sal:

De 24 de Fevereiro de 2015:

Ana Paula dos Santos Brito, técnico sénior, nível I, do quadro do pessoal da Câmara Municipal do Sal, concedida licença sem vencimento, ao abrigo do nº1 e seguintes, do artigo 48º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, com efeito a partir de 9 de Março de 2015.

Câmara Municipal do Sal, aos 9 de Março de 2015. – O Secretário Municipal, *José Lourenço do Rosário Lopes*

PARTE H**BANCO DE CABO VERDE****Gabinete do Governador****Aviso nº 2/2015**

As atribuições do Fundo de Garantia Automóvel (FGA) previstas no Decreto-lei 17/2003, de 18 de Maio, que regula o regime jurídico do seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel, impõem, essencialmente pela sua projecção na sociedade civil e com vista à prestação de um serviço público de qualidade, que se estabeleçam princípios e regras disciplinadores do seu regular funcionamento.

É esse o espírito que lidera as normas que integram o presente Aviso, que visam regular o acompanhamento e a realização das tarefas administrativas e financeiras desenvolvidas no âmbito das funções atribuídas ao FGA, tendo em conta que, no domínio da regularização dos sinistros, a excelência do produto assenta na celeridade processual, associada ao equilíbrio das decisões.

Assim, os principais objectivos do presente Aviso são:

- Organizar o funcionamento da gestão do FGA, mediante a descrição das principais tarefas a desenvolver de acordo com as suas atribuições;
- Possibilitar uma mais fácil e rápida actualização e aperfeiçoamento dos procedimentos instituídos;
- Capacitar o FGA a um nível e grau de segurança satisfatórios na realização das suas competências.

- Sensibilizar a comunidade de que o FGA existe enquanto fonte de ressarcimento das vítimas, mas que actua marcadamente na esfera dos responsáveis.

De realçar, ainda, a existência de uma componente pedagógica no sentido de disciplinar os que não cumprem a obrigação de segurar a responsabilidade civil decorrente da circulação dos seus veículos a motor, que essa violação implica, necessariamente, o sacrifício de patrimónios e rendimentos.

Sendo o FGA uma fonte de indemnização, compreende-se que o legislador tenha previsto a sua sub-rogação nos direitos dos lesados contra os responsáveis pelo evento danoso. Embora com alcance essencialmente preventivo, a sub-rogação encerra objectivos financeiros paralelos, na medida em que o resultado dos reembolsos constitui receita do FGA.

Assim sendo, se justifica que o FGA trace uma política orientada para a cobrança efectiva das dívidas, recorrendo aos meios legais para localizar os responsáveis, seus patrimónios e rendimentos.

Assim, o Conselho de Administração do Banco de Cabo Verde deliberou, ao abrigo do disposto nos artigos 60º do Decreto-lei 17/2003, de 18 de Maio e 59º da Lei nº 10/VI/2002, de 15 de Julho, aprovar o seguinte:

CAPÍTULO I**Disposições gerais****Artigo 1º****Natureza e competências**

1. O Fundo de Garantia Automóvel, adiante designado FGA, é um património autónomo que funciona junto do Banco de Cabo Verde

(BCV) e sob sua gestão, ao qual compete satisfazer as indemnizações decorrentes de acidentes ocorridos em território nacional e originados por veículos sujeitos ao seguro obrigatório.

2. O Fundo de Garantia Automóvel garante o pagamento das indemnizações, até ao montante obrigatoriamente seguro, por:

- a) Morte ou lesões corporais, quando o responsável seja desconhecido, ou não beneficie de seguro válido ou tenha sido declarada a falência da seguradora;
- b) Danos decorrentes de lesões materiais, quando o responsável, sendo conhecido, não beneficie de seguro válido, ou tenha sido declarada a falência da seguradora.

3. Para efeitos do número 2 do presente artigo, entende-se que o capital obrigatoriamente seguro tem por limite o valor de 400 000\$00.

4. O Conselho de Administração do BCV poderá, ocorrendo lesões corporais, deliberar a concessão de indemnização de valor superior ao referido no número anterior.

Artigo 2º

Exclusões

1. Não são indemnizados pelo FGA:

- a) Os danos corporais sofridos pelo condutor do veículo culpado, pelo proprietário, pelos legítimos detentores e condutores do veículo culpado e pelas pessoas sujeitas à obrigação de segurar;
- b) Os danos corporais sofridos pelos representantes legais das pessoas colectivas ou sociedades responsáveis pelo acidente, quando no exercício das suas funções;
- c) Os danos no próprio veículo culpado;
- d) Os danos causados nos bens transportados no veículo culpado, quer se verifiquem durante o transporte, quer em operações de carga e descarga, excepto tratando-se de transporte colectivo de mercadorias.
- e) Os danos corporais causados a terceiros em consequência de operações de carga e descarga;
- f) Os danos devidos, directa e indirectamente, a explosão, libertação de calor, ou radiação, provenientes da desintegração ou fusão de átomos, aceleração artificial de partículas ou radioactividade;
- g) Os danos corporais causados aos passageiros quando transportados em contravenção ao Código de Estradas;
- h) Quaisquer danos decorrentes da realização de provas desportivas e respectivos treinos oficiais, salvo existindo seguro especial para esse risco.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, não são igualmente indemnizáveis os danos materiais causados às seguintes pessoas:

- a) Cônjuge, ascendentes, descendentes ou adoptados do condutor do veículo, do segurado, do proprietário, dos legítimos detentores e condutores do veículo e das pessoas sujeitas à obrigação de segurar;
- b) Outros parentes ou afins, até ao 3º grau da linha colateral (tios e sobrinhos), das pessoas referidas na alínea anterior, quando com eles coabitam ou vivam a seu cargo.

CAPÍTULO II

Dos sinistros

Secção I

Da Instrução

Artigo 3º

Finalidades e âmbito da instrução

A instrução compreende o conjunto de diligências que têm por finalidade confirmar os pressupostos dos quais a lei faz depender a obrigação de satisfazer as indemnizações referidas no artigo 1º.

Artigo 4º

Início da instrução

1. O início da instrução dá-se com a recepção do processo de sinistro completo.

2. Para efeitos do número anterior, considera-se processo completo o processo que reúna os documentos disponibilizados pelo lesado e pelo culpado constantes dos números 3 e 4, respectivamente, do presente artigo.

3. Será da responsabilidade do lesado a disponibilização da seguinte documentação:

- a) Formulário de pedido de indemnização devidamente preenchido;
- b) Cópia do Bilhete de Identificação (BI), Número de Identificação Fiscal (NIF) e Número de Identificação Bancária (NIB) do proprietário do(s) veículo(s) lesado(s);
- c) Cópia do B.I, do NIF e do NIB do lesado, caso não seja o proprietário;
- d) Informação actualizada dos contactos do(s) lesado(s);
- e) Declaração de acidente de automóvel/participação preliminar do sinistro;
- f) Carta da seguradora declinando a responsabilidade em resarcir os danos causados pelo veículo culpado e informação de seguro do veículo na data de acidente;
- g) Termo de aceitação de culpabilidade no acidente;
- h) Recibo do seguro obrigatório válido na data do acidente;
- i) Fotografia do(s) veículo(s) lesado(s) no acidente;
- j) Pró-formas dos orçamentos de 2 (duas) casas comerciais diferentes e/ou recibos de pagamento de peças danificadas no acidente;
- k) Pró-formas dos orçamentos de 2 (duas) oficinas diferentes;
- l) Título de propriedade em nome do proprietário do veículo;
- m) Relatório de peritagem do(s) veículo(s) lesado(s) no acidente, aceite pelo culpado mediante a aposição da respectiva assinatura;
- n) Relatório de reconstituição e definição de culpabilidade no acidente, quando necessário.

4. Será da responsabilidade do culpado a disponibilização da seguinte documentação:

- a) Cópia de B.I. e NIF do proprietário do veículo culpado (s);
- b) Cópia de B.I. e NIF do condutor do veículo culpado (s), caso não seja o respectivo proprietário;
- c) Comprovativo do seguro anterior e posterior ao acidente;
- d) Cópia do título de propriedade em nome do proprietário do veículo culpado no acidente;
- e) Informação actualizada da morada e de contactos do culpado;
- f) Prestação de caução ou garantia bancária no valor estimado dos prejuízos resultantes do sinistro.

5. Aquele que apresentar um processo sem observância do estatuído nos números anteriores será notificado para, num período máximo de 10 dias úteis, juntar os documentos em falta, sob pena do processo ser declarado encerrado e os documentos devolvidos ao (s) apresentante(s).

Artigo 5º

Reclamação de sinistro

1. Os processos considerados completos nos termos do artigo 4º nº 2 dão lugar à abertura de processos de reclamações de sinistro e numerados sequencialmente.

2. Não serão consideradas reclamações de sinistro quaisquer casos apresentados por via telefónica.

Artigo 6º

Comunicações apresentadas por seguradoras e pelas autoridades policiais

1. As reclamações de sinistro podem ser apresentadas numa das seguintes formas:

- a) Pessoalmente, por via postal ou via electrónica pelos lesados ou seus representantes;
- b) Por intermédio das seguradoras e das autoridades policiais, a quem incumbe o dever de comunicar a ocorrência de acidentes que envolvam viaturas sem seguro obrigatório, no prazo de 5 dias úteis após essa constatação.

2. No caso de inexistir participação policial, as comunicações efectuadas pelas seguradoras deverão ser encaminhadas juntamente com o termo de aceitação de culpabilidade devidamente preenchido e assinado pelo interveniente sem seguro e considerado culpado no acidente.

Artigo 7º

Tramitação da instrução

A tramitação da instrução será objecto de regulamentação interna.

CAPÍTULO III

Da indemnização

Secção I

Indemnização material

Artigo 8º

Indemnização em caso de reparação do veículo

1. O pagamento da indemnização material é precedido da avaliação dos danos dos veículos lesados e/ou outros danos materiais, de forma a confirmar ou contestar os montantes das facturas pró-formas.

2. O FGA satisfaz a indemnização correspondente ao custo da reparação do veículo, mediante a apresentação de factura pró-forma ou documento equivalente até ao valor de seguro obrigatório estipulado por lei.

3. Havendo mais de um lesado, o montante correspondente ao capital seguro deverá ser distribuído de forma proporcional aos danos sofridos pelos lesados, até ao valor obrigatoriamente seguro por acidente.

Artigo 9º

Oficinas

1. As oficinas reparadoras são sempre escolhidas pelos lesados, de entre as mais cotadas no país.

2. Das oficinas reparadoras da preferência dos lesados, o FGA seleccionará a que oferecer melhor orçamento, de acordo com critério custo/qualidade.

Artigo 10º

Apreensão do veículo

O veículo culpado no acidente deverá manter-se apreendido até que o FGA declare que se encontra ressarcido das quantias e despesas efectuadas a título de indemnização ao lesado ou que os mesmos prestaram caução dos inerentes valores, não podendo a referida apreensão exceder o prazo de um ano.

Secção II

Indemnização corporal

Artigo 11º

Dever de indemnizar

1. Para efeitos de cálculo do valor a indemnizar, o FGA solicitará à instituição de saúde onde o sinistrado fez o tratamento o relatório médico, que deverá conter a descrição da evolução do quadro clínico do sinistrado, do tipo de lesão, para além de indicar o período de convalescença concedido ao sinistrado.

2. No caso referido no número precedente, os relatórios médicos apresentados para quantificação da lesão corporal deverão ser validados pela Junta de Saúde Nacional.

3. Confirmada a obrigação indemnizatória do FGA, será prestada ao sinistrado toda a assistência médica indispensável ao impedimento do agravamento do seu estado de saúde.

Artigo 12º

Lesões corporais

1. O FGA colocará ao dispor dos sinistrados os meios clínicos que se mostrem comprovadamente necessários para o seu tratamento ou reabilitação, dentro ou fora do país, nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 13º.

2. O FGA suporta, ainda, os custos inerentes ao tratamento médico e à assistência medicamentosa, a favor do sinistrado, prestado, preferencialmente, por instituições de saúde estatal.

3. O recurso aos serviços de saúde privados far-se-á de acordo com protocolos celebrados para o efeito com clínicas privadas.

Artigo 13º

Assistência médica

1. As propostas de evacuações de sinistrados para o exterior para tratamento médico especializado indisponível em Cabo Verde deverão ser validadas pela Junta de Saúde Nacional.

2. Nas evacuações entre ilhas ou para fora do país, todo o apoio logístico é prestado pelas seguradoras nacionais, por conta do FGA, mediante a assinatura prévia de um protocolo para o efeito.

3. Sob proposta médica de colocação de próteses de membros, o sinistrado poderá beneficiar dos serviços prestados pelo Centro Nacional Ortopédico e de Redução Funcional – CENORF, na Praia.

4. No fim do tratamento médico do sinistrado, o dano corporal é avaliado pela Junta de Saúde Nacional, que indicará a percentagem da invalidez, para efeitos de fixação da pensão vitalícia.

CAPÍTULO IV

Do contencioso

Artigo 14º

Cobrança judicial

1. Liquidada a indemnização, recai sobre o culpado a obrigação de reembolsar o FGA pela totalidade das despesas tidas em virtude do acidente.

2. A falta de pagamento consecutivo de duas prestações imputável ao culpado implicará o vencimento das restantes e a imediata remessa do processo para execução judicial.

3. Constatado o incumprimento de alguma prestação da dívida, o FGA procederá à interpelação para o respectivo cumprimento através de uma intimação formal ao devedor moroso, para que cumpra a obrigação dentro de prazo determinado, com a expressa advertência de se considerar a obrigação como definitivamente incumprida.

4. Decorrido o prazo fixado na interpelação para cumprimento, o FGA procederá às diligências necessárias para a instauração do competente processo de execução judicial.

Artigo 15º

Acções judiciais contra o FGA

Sem prejuízo da tentativa prévia de resolução extrajudicial de conflitos, em quaisquer acções judiciais intentadas contra o FGA, este será representado por mandatário constituído para o efeito.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 16º

Revisão

O Conselho de Administração do Banco de Cabo Verde procederá à revisão do presente Aviso, sempre que julgar necessário.

Artigo 17º

Entrada em vigor

O presente Aviso entra em vigor no dia a seguir à sua publicação, sendo aplicável a todos os processos em curso.

Gabinete do Governador do Banco de Cabo Verde, na Praia, aos 9 de Março de 2015. – O Governador, *João António Pinto Serra*

PARTE I 1**MINISTÉRIO
DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA****Direcção Nacional da Polícia Nacional****Anúncio de concurso nº 12/2015**

A Direcção de Planeamento, Orçamento e Gestão, faz saber, que por despacho nº 23/GDN/2015, de S. Ex.ª o Director Nacional da Polícia Nacional, de 13 de Março e nos termos do Decreto-Regulamentar nº 5-B/98, de 16 de Novembro, conjugado com o Decreto-Lei nº 57/2006, de 4 de Dezembro e o nº 4 do artigo 26º do Decreto-legislativo nº 28/2010, de 28 de Setembro, pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, encontra-se aberto um concurso público para a formação e o ingresso de 120 (cento e vinte) agentes da Polícia Nacional, a realizar-se no Centro Nacional de Formação da Polícia Nacional, na Praia.

O referido Curso tem a duração de 6 (seis) meses e poderão candidatar-se os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

1. Condições gerais:

- Ter a nacionalidade cabo-verdiana;
- Não ter menos de 21 nem ter completado 28 anos de idade à data do encerramento do prazo da candidatura;
- Ter pelo menos 1,70m ou 1,65m de altura, respectivamente para candidatos masculinos e para candidatas femininas;
- Possuir a robustez física e perfil psicológico necessário para o desempenho da função de agente da Polícia Nacional e não sofrer de doenças contagiosas;
- Ter como habilitações literárias mínimas o décimo segundo ano de escolaridade ou equivalente;
- Não ter sido condenado por qualquer crime doloso;
- Ter bom comportamento moral e civil;
- Não ter reprovado em anterior curso de formação de agentes;
- Não ser objector de consciência;
- Sendo candidato masculino, estar na efectividade do serviço militar ou ter cumprido as suas obrigações militares;
- No caso de estar a cumprir ou ter cumprido o serviço militar, ser classificado em classe de comportamento equivalente a exemplar ou bom;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

2. O requerimento deverá ser dirigido à S. Ex.ª o Director Nacional da Polícia Nacional e entregue na Unidade Policial da área de residência do candidato, donde será remetido à Direcção de Formação da Polícia Nacional, na Praia, acompanhado dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento ou fotocópia do Bilhete de Identidade devidamente autenticada;
- Certidão do registo criminal;
- Certificado de habilitações literárias;
- Certidão esclarecedora da situação militar;

5. Atestado médico declarando que possui a necessária robustez para prestar provas físicas;

6. Cadastro Policial da Polícia Nacional e da Polícia Judiciária, emitidos respectivamente, pela Esquadra Policial e serviço da Polícia Judiciária com jurisdição sob a área de residência do candidato.

Os candidatos excluídos podem recorrer para o Director Nacional no prazo de cinco dias úteis a contar da data da afixação da lista dos candidatos admitidos e excluídos.

1. Os candidatos admitidos serão submetidos aos seguintes métodos de selecção:

- Inspeção Médica;
- Provas Físicas;
- Prova de conhecimento;
- Exame psicológico.

2. Todos os métodos de selecção têm carácter eliminatório.**As provas Físicas consistem no seguinte:****• Corrida de 100 metros planos:**

- * Candidatos femininos – 17,6 segundos;
- * Candidatos masculinos 14.0 segundos.

• Flexões de tronco à frente em 45 segundos (abdominais):

- * Candidatos femininos – 21;
- * Candidatos Masculinos – 27.

• Salto de muro, sem apoio:

- * Candidatos femininos – 0,9m;
- Candidatos masculinos 1,0m.

• Corrida de 1000 metros:

- * Candidatos femininos - 4 minutos e 45 segundos;
- * Candidatos masculinos – 3 minutos e 50 segundos.

O Calendário das provas e o local da sua realização serão comunicados oportunamente.

Os candidatos admitidos serão submetidos ao 2º Curso de Formação de Agentes da PN com a duração de 6 (seis) meses e os aprovados serão nomeados Agentes de 2.ª Classe da PN.

O Júri do Concurso é constituído pelos seguintes elementos:

- Subintendente Fernando Jorge Moreira Borges – Presidente;
- Comissário Daniel David Ferreira – 1º vogal (que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);
- Comissário Georgino Heleodoro Lima – 2º vogal;
- Comissário João Pedro Delgado – 3º vogal;
- Comissário Jorge Humberto Andrade – 4º vogal

Vogais Suplentes:

- Subintendente Francisco Monteiro Ponte – 1º vogal suplente;
- Subcomissário João José Teixeira e Silva – 2º vogal suplente;
- Subcomissário – Alvarino Varela Ribeiro – 3º vogal suplente.

Direcção de Planeamento Orçamento e Gestão, na Praia, aos 13 de Março de 2015. – O Director, *António José Semedo Correia*.

**II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE J	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA: <i>Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:</i>
	Extracto de publicação de associação nº 130/2015: Certifica um registo de dissolução e encerramento da associação denominada “ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DE RUI VAZ”..... 98
	Extracto de publicação de sociedade nº 131/2015: Certifica uma sociedade comercial firma “IMOGEST CABO VERDE, SOCIEDADE UNIPessoAL, S.A.”.....98
	Extracto de publicação de associação nº 132/2015: Certifica um registo de nomeação de novos órgãos associativos da “ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA ÁFRICA INTERNACIONAL” 98
	Extracto de publicação de sociedade nº 133/2015: Certifica um registo de cessão de quotas e alteração da natureza jurídica da sociedade comercial unipessoal por quotas denominada “JS – CV - CONSTRUÇÕES E INVESTIMENTOS, SOCIEDADE UNIPES-SOAL, LDA” 98
	Extracto de publicação de sociedade nº 134/2015: Certifica uma sociedade comercial “RANGEL LOGÍSTICA CABO VERDE, LDA.” 99
	Extracto de publicação de associação nº 135/2015: Certifica a escritura de constituição da associação, denominada “ATLÉTICO CLUBE DO MINDELO” 100
	Extracto de publicação de associação nº 136/2015: Certifica a constituição da associação, denominada “ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO LAMEIRÃO” 100
	Extracto de publicação de sociedade nº 137/2015: Certifica estatutos da transferência da sede da sociedade denominada “PIRES & LEITE, INDUSTRIA HOTELEIRA, LIMITADA” 100
	Extracto de publicação de sociedade nº 138/2015: Certifica um averbamento dum aumento do capital social referente à sociedade denominada “CABOVENT – S.A.” 101
	MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍTIMA: <i>Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária:</i>
	Deliberação nº 018/2015: Concedendo à empresa “SCG – Sociedade de Gestão e Administração de Condomínios, Lda” autorização para o exercício de actividade de Administração de Condomínios 101

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direcção-Geral dos Registos, Notariado
e Identificação****Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia****Extracto de publicação de associação nº 130/2015:**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de dissolução e encerramento da liquidação da associação denominada “ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DE RUI VAZ”, com sede em Rui Vaz- São Domingos, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel, sob o número 3557/2014/06/16.

FACTO INSCRITO: Dissolução e Encerramento.

CAUSA: Deliberação de 18 de Dezembro de 2014.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 21 de Janeiro de 2015. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto de publicação de sociedade nº 131/2015:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial unipessoal anónima, nos termos seguintes:

FIRMA: “IMOGEST CABO VERDE, SOCIEDADE UNIPESSOAL, S.A.”.

SEDE: Edifício BAICENTER, Avenida Cidade de Lisboa, Cidade da Praia.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

1. Compra, venda, comercialização, exploração e gestão de imóveis próprios ou alheios, a compra para revenda de bens imóveis adquiridos para esse fim, e o exercício de todas as actividades e prestação de serviços conexos.

2. Mediante deliberação do Conselho de Administração, a sociedade poderá, adquirir, deter, onerar, ou alienar, por qualquer forma, participações em outras sociedades constituídas ou a constituir, com idêntico ou diferente objecto social do acima mencionado, bem como participar em associações e sociedades reguladas por lei especial, ou em agrupamento complementar de empresas.

CAPITAL: 3.836.000\$00, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, representado por 3.836 acções, com o valor nominal de 1.000\$00 cada.

FORMA DE OBRIGAR:

1. A obriga-se por uma das seguintes modalidades:

- Pela assinatura de dois membros do Conselho de Administração, que deverão integrar a comissão executiva, quando exista;
- Pelo Administrador Delegado, no âmbito dos poderes que lhe forem conferidos pelo Conselho de Administração, quando exista;
- Pela assinatura de mandatário constituído no âmbito do correspondente mandato.

2. Em assuntos de mero expediente bastará a assinatura de um Administrador.

3. O Conselho de Administração pode deliberar, nos termos legais, que certos documentos da sociedade sejam assinados por processos mecânicos ou de chancela.

ÓRGÃOS SOCIAIS:**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

Nome: Carlos Augusto Bessa Victor Chaves.

Cargo: Presidente.

Nome: Carla Monteiro do Rosário.

Cargo: Administradora.

Nome: David Luís Dupret Hopffer Almada.

Cargo: Administrador.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 25 de Fevereiro de 2015. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto de publicação de associação nº 132/2015:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo se encontra exarado um registo de nomeação de novos órgãos associativos da “ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA ÁFRICA INTERNACIONAL, com sede em Avenida Santiago, n.º 28, Palmarejo, cidade da Praia e o património inicial de cem mil escudos, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 3469/2013/09/06.

NOMEAÇÃO:**MEMBROS DE DIRECÇÃO:**

Presidente Manuel Xavier Gonçalves.

Vice-Presidente: Claudino Miranda Teixeira.

Primeiro Secretário: Victorino Centeio Mendes.

Segunda Secretária: Ruth Maria Santa Mascarenhas Gonçalves.

Primeiro Tesoureiro: José Pedro Monteiro Tavares.

Segunda Tesoureiro: Sara Isabel Mendes Correia.

ONSELHO FISCAL:

Presidente: Luiz Felipe Lopes.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 5 de Março de 2015. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto de publicação de sociedade nº 133/2015:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessão de quotas e alteração da natureza jurídica da sociedade comercial unipessoal por quotas denominada “JS – CV - CONSTRUÇÕES E INVESTIMENTOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”, com sede em Achada Santo António, Cidade da Praia e o capital social de 500000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 15936/2010/08/13.

CEDENTE:
 Nome: José António Lopes Semedo.
 Estado Civil: Casado com Ana Maria Varela.
 Residência: Rua Murtala Mohamed n.º 184.
 Nif: 160830400.
 QUOTA DIVIDIDA: 500.000\$00.
 QUOTA TRANSMITIDA: 100.000\$00.
CESSIONÁRIO: -
 Nome: Ana Maria Pereira Varela.
 Estado Civil: Casada com José António Lopes Semedo.
 Residência: Rua Murtala Mohamed n.º 184-Angola.
 Nif: 127150706.
 QUOTA TRANSMITIDA: 75.000\$00.
CESSIONÁRIO:
 Nome: Neusa Lopes Semedo Coulsoul.
 Estado Civil: Casada sob o regime de comunhão de bens adquiridos com Herlander Afonso Coulsoul.
 Residência: Rua Murtala Moahmed, n.º 184.
 Nif: 170224708.
 QUOTA TRANSMITIDA: 75.000\$00.
CESSIONÁRIO:
 Nome: Vladmir Varela Semedo.
 Estado Civil: Divorciado.
 Residência: Luanda, Rua Matoso da Câmara, R2, Ingombota.
 Nif: 169126307.
 QUOTA TRANSMITIDA: 50.000\$00.
CESSIONÁRIO:
 Nome: Claudete Patrícia Varela Semedo.
 Estado Civil: Solteira, maior.
 Residência: Luanda, Rua dos Kwanzas, Quarteirão U, N.º 39, Apt.º 04, R/C Kilamba.,
 Nif: 170227707.
 QUOTA TRANSMITIDA: 50.000\$00.
CESSIONÁRIO:
 Nome: Lívio Bruno Varela Semedo.
 Estado Civil: Solteiro, maior.
 Residência: Luanda, Rua Augusto Tadeu de Bastos n.º 32, 6.º andar.
 Nif: 169090000.
 QUOTA TRANSMITIDA: 50.000\$00.
CESSIONÁRIO:
 Nome: Edgar Moassyr Varela Semedo.
 Estado Civil: Casado.
 Residência: Cidade Luanda, B.º Cassenda, Rua 9, N.º 10.
 Nif: 169091708.
 QUOTA TRANSMITIDA: 50.000\$00.
CESSIONÁRIO:
 Nome: Diana Vissolela Varela Semedo-Menor.
 Residência: Luanda, Rua Murtala Mohamed n.º 184.
 Nif: 170224600.
 QUOTA TRANSMITIDA: 50.000\$00.

CESSIONÁRIO:
 Nome: Thierry Kayala Varela Semedo.
 Residência: Luanda, Rua Murtala Mohamed n.º 184.
 Nif: 170224805.
TERMOS DAS ALTERAÇÕES:
ARTIGOS ALTERADOS: 1.º e 3.º.
FIRMA: “JS-CV-CONSTRUÇÕES E INVESTIMENTOS- LDA”
CAPITAL: 500.000\$00.
SÓCIOS E QUOTAS:
QUOTA: 100.00\$00.
 Titular: Ana Maria Pereira Varela.
QUOTA: 75.000\$00.
 Titular: Neusa Lopes Semedo Coulsoul.
QUOTA: 75.000\$00.
 Titular: Vladmir Varela Semedo.
QUOTA: 50.000\$00.
 Titular: Claudete Patrícia Varela Semedo.
QUOTA: 50.000\$00.
 Titular: Lívio Bruno Varela Semedo.
QUOTA: 50.000\$00.
 Titular: Edgar Moassyr Varela Semedo.
QUOTA: 50.000\$00.
 Titular: Diana Vissolela Varela Semedo.
QUOTA: 50.000\$00.
 Titular: Thierry Kayala Varela Semedo.
 Está conforme o original.
 Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 9 de Março de 2015. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto de publicação de sociedade nº 134/2015:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “RANGEL LOGÍSTICA CABO VERDE, Lda.”

SEDE: Cargo Village – ENAPOR – Sala M13, na Cidade da Praia.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

- a) Prestação de serviços transitários;
- b) Prestação de serviços de correio expresso;
- c) Exercício de actividade de logística, designadamente no cumprimento de formalidades aduaneiras;
- d) Representação.

CAPITAL: 5.000.000\$00, realizado em dinheiro em 50%.

SÓCIOS E QUOTAS:

Quota: 4.750.000\$00.

Titular: Rangel Invest Africa, S.A.

Sede: Rua da Serra, Distrito: Porto Concelho: Maia Freguesia: Folgosa.

Quota: 250.000\$00.

Titular: Rangel Invest-Investimentos Logísticos, S.A.

Sede: Rua da Serra, Distrito: Porto Concelho: Maia Freguesia: Folgosa.

GERÊNCIA:

Nome: Nuno Filipe Pereira Rangel.

Cargo: Gerente.

Nome: Nuno Lieblich Claro da Fonseca.

Cargo: Gerente.

Nome: Luís Manuel Dionísio Marques.

Cargo: Gerente.

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura do gerente Nuno Filipe Pereira Rangel ou pela assinatura conjunta dos demais gerentes.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 10 de Março de 2015. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente**Extracto publicação de associação nº 135/2015:**

O NOTÁRIO: JOÃO DE DEUS NOBRE CHANTRE LOPES
DA SILVA

EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea *b*) do nº 1 do artigo 9º da lei nº 25/VI/2003, de 21 de Julho, que no dia dois de Março de dois mil e quinze, no Cartório Notarial de São Vicente, perante o notário Dr. João de Deus Nobre Chantre Lopes da Silva, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número A/Cinquenta e Cinco, a folhas três verso, a escritura de constituição da associação, denominada “ATLÉTICO CLUBE DO MINDELO”, contribuinte fiscal número cinco seis sete nove oito nove zero dois, com sede social na Zona de Monte Sossego - São Vicente, de duração indeterminada, pessoa colectiva sem fins lucrativos e com património inicial de vinte mil escudos, representada perante terceiros, em juízo e fora dele, pela Direcção nos termos do artigo 45º dos respectivos estatutos, e cujos fins são:

Práticas desportivas e escola de formação desportiva.

Está conforme

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo, aos 11 de Março de 2015. – O Notário, *João de Deus Nobre Chantre Lopes da Silva*.

Extracto publicação de associação nº 136/2015:

O NOTÁRIO: JOÃO DE DEUS NOBRE CHANTRE LOPES
DA SILVA

EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea *b*) do nº 1 do artigo 9º da lei nº 25/VI/2003, de 21 de Julho, que no dia três de Março de dois mil e quinze, no Cartório Notarial de São Vicente, perante o notário Dr. João de Deus Nobre Chantre Lopes da Silva, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número B/Cinquenta e Cinco, a folhas quatro verso, a escritura de constituição da associação, denominada “ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO LAMEIRÃO”, contribuinte fiscal número cinco sete zero dois sete três um zero dois, pessoa colec-

tiva de direito privado, com sede social em Lameirão - São Vicente, de duração indeterminada, sem fins lucrativos e com património inicial de cinco mil escudos, representada perante terceiros, em juízo e fora dele, pelo Presidente do Conselho Diretivo, e cujos fins são:

Congregar e representar os moradores da zona do Lameirão na defesa dos seus direitos e interesses.

Está conforme:

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, 11 de Março de 2015. – O Notário, *João de Deus Nobre Chantre Lopes da Silva*.

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe do Sal**Extracto de publicação de sociedade nº 137/2015:**

A CONSERVADORA, FRANCISCA TEODORA LOPES.

EXTRACTO

Certifico, narrativamente para efeito de publicação, que a presente fotocópia composta de quatro folhas está conforme o original dos estatutos da transferência da sede da sociedade denominada “PIRES & LEITE, INDUSTRIA HOTELEIRA, LIMITADA” matriculada nesta Conservatória sob o nº 2677/2014.11.11.

SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Sócios:

CONTUDO - INVESTIMENTO IMOBILIÁRIOS S.A., sociedade com sede na Avenida Parque, nº329, 3º, Cidade do Porto, Portugal, registada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o nº 504610805, neste acto representada pelo seu presidente Manuel Simões Fernandes.

Maria Lucília Simões Fernandes, de nacionalidade portuguesa, portadora do passaporte nº H494892, divorciada, residente na cidade do Porto, Portugal.

António José de Pina da Costa Leite, de nacionalidade portuguesa, portador do passaporte nº H552318, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Maria Isabel Paris Couto da Costa Leite, residente na cidade do Porto, Portugal.

Manuel Jorge Leitão Dieguez, de nacionalidade portuguesa, portador do passaporte nº N N 234862, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Rouze Meiry Sobral Dieguez, residente na cidade da Maia, Portugal.

Francisco José da Silva Costa, de nacionalidade portuguesa, portador do passaporte nº LI 98661, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Paula Alexandra de Araújo Correia Amaro Soares e Silva Costa, residente na cidade de Vila Nova de Famalicão, Portugal;

COMPORTO - Sociedade de Construções S.A., sociedade com sede na rua de Montezelo, 105, Monforte, Maia, Concelho do Porto Portugal, registada na Conservatória do Registo Comercial de Maia sob o nº 501496092, representada pelo administrador Álvaro Correia da Silva Vaz.

PACTO SOCIAL

PIRES & LEITE - INDUSTRIA HOTELEIRA, LDA

1º

A sociedade adopta a firma “PIRES & LEITE, INDUSTRIA HOTELEIRA, LDA”, com sede em Hotel Dunas de Sal, Ponta Preta, Santa Maria, Ilha do Sal, em Cabo Verde;

Único: A gerência fica desde já autorizada a deslocar a sede social, para qualquer outro lugar dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, podendo abrir sucursais, filiais ou outras formas de representação.

2º

O objecto da sociedade consiste na indústria hoteleira.

3.º

O Capital social integralmente realizado em dinheiro é de sessenta e dois milhões, duzentos e noventa e nove mil escudos caboverdianos, e corresponde à soma de dezasseis quotas, assim distribuídas entre os sócios.

- a) Duas quotas nos valores de 6.445.000\$00 e 1.654.000\$00 pertencentes ao sócio António José de Pina da Costa Leite;
- b) Quatro quotas nos valores de 2.978.000\$00, 1.461.000\$00, 7.520.000\$00 e 4.983.000\$00 pertencentes ao sócio Contudo - Investimento Imobiliários, S.A.;
- c) Duas quotas nos valores de 6.445.000\$00 e 854.000\$00 pertencentes ao sócio Francisco José da Silva Costa;
- d) Três quotas nos valores de 5.607.000\$00, 221.000\$00 e 220.000\$00 pertencentes ao sócio Comporto Sociedade de Construções, S.A.;
- e) Três quotas nos valores de 8.270.000\$00, 331.000\$00 e 7.598.000\$00 pertencentes à sócia Maria Lucília Simões Fernandes,
- f) Duas quotas nos valores de 6.444.000\$00 e 1.268.000\$00 pertencentes ao sócio Manuel Jorge Leitão Dieguez.

4.º

Um - A sociedade é administrada por três gerentes, remunerados ou não e podendo a sua eventual remuneração consistir, total ou parcialmente em participações nos lucros da sociedade, tudo conforme for deliberado em Assembleia-geral.

Dois - Ficam desde já nomeados gerentes, os sócios António José de Pina da Costa Leite, Maria Lucília Simões Fernandes e Francisco José da Silva Costa.

Três - Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos são necessárias duas assinaturas de quaisquer dos três gerentes nomeados.

Quatro - À gerência são conferidos os mais amplos poderes para praticar todos os actos necessários ou convenientes à prossecução do objecto social, incluindo os poderes para:

- a) Adquirir, alienar, onerar, ou locar quaisquer bens, móveis, incluindo veículos automóveis, bem como adquirir bens imóveis.
- b) Subscrever, adquirir, alienar ou onerar participações noutras sociedades,
- c) Celebrar: e assinar contratos de locação financeira, mobiliária ou imobiliária e de mútuo.

5.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota nas seguintes condições:

- a) Por acordo com o respectivo titular
- b) Se a mesma for arrolada, arrestada, penhorada ou incluída em massa falida.
- c) Se na partilha decorrente de divórcio, de separação judicial, ou de falecimento do cônjuge de um sócio, a quota não fica a pertencer a este.

6.º

Anualmente será dado balanço reportado a trinta e um de Dezembro e os lucros da sociedade, líquidos dos montantes necessários à constituição ou reintegração da reserva legal, terão a aplicação que for deliberada em assembleia geral, por simples maioria.

7.º

As normas legais dispositivas podem ser derogadas por deliberação dos sócios.

8.º

A cessão de quotas só é livre entre sócios ou para a sociedade, ficando qualquer outra cessão dependente do consentimento da sociedade, a prestar mediante deliberação tomada em assembleia-geral.

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe do Sal, aos 8 de Dezembro 2014. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

Extracto de publicação de sociedade n.º 138/2015:

A CONSERVADORA, FRANCISCA TEODORA LOPES.

EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, encontra-se exarado um averbamento dum aumento do capital social referente à sociedade denominada CABORENT – S.A, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 2355/2011.07.25.

Em consequência o artigo 5.º dos estatutos passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 5.º

1. O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos) e estão representadas por 5.000 (cinco mil) acções, de valor nominal de mil escudos cada, todas pertencentes aos accionistas nos termos seguintes:

- Marco Monti, 2.000 (dois mil) acções equivalente ao valor de 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos);
- Maurizio Poggi, 1.500 (mil e quinhentos) acções equivalente ao valor de 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos);
- Lorenzo Salvemini, 1.500 (mil e quinhentos) acções equivalente ao valor de 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos);

2. As acções são nominativas ou ao portador conforme as exigências da lei ou ao seu titular mais convier e reciprocamente conversíveis.

3. As acções serão representadas por títulos de 5, 10, 50, 100 e 1000 acções.

Conta n.º 204/2015

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe do Sal, aos 9 de Março 2015. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

—oço—

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍTIMA

Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária

DELIBERAÇÃO N.º 018/2015

A Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária (CAECI) deliberou, na sua sessão ordinária de 16 de Janeiro de 2015, conceder à empresa “SCG – Sociedade de Gestão e Administração de Condomínios, Lda”, com sede social em Cidade de Sal-Rei, Ilha da Boa Vista, e registo comercial n.º 2444220131227 - Sal, representada pela Sócia Gerente, Marízia Rosângela Brito Lima, residente na Cidade de Sal-Rei, Ilha da Boa Vista, ao abrigo do disposto no artigo 9.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 58/2010, de 6 de Dezembro, autorização para o exercício da actividade de Administração de Condomínios.

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão da respectiva licença.

Comissão de Avaliação de Empresas da Construção e da Imobiliária, na Praia, aos 16 de Janeiro de 2015. – O Presidente, *Adriano Ferreira Soares*



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.